



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 109/2013 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada à Av. Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu reitor **JAIME ARTURO RAMÍREZ**, brasileiro, professor, portador do RG nº M-2954941, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 554.155.556-68, domiciliado na Rua Ferrara, 165, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-600, Belo Horizonte-MG, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – 1º, 2º e 3º andares – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **NEWTON LIMA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG nº 54.163.043, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 762.524.428-87, residente e domiciliado na QMSW4, lote 4, apto 112, Ed. Monte Olimpo, Sudoeste, CEP: 70.680-400, Brasília/DF, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 109/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O período de transição constante no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº. 109/2013, fica prorrogado a contar da data de assinatura deste 3º Termo Aditivo até 12/12/2016, conforme justificativa de interesse público acostada às fls. 363 a 365 dos autos do processo administrativo nº 23072.057605/2013-57.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.


JAIME ARTURO RAMÍREZ
REITOR DA UFMG
Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Vice-Reitora


NEWTON LIMA NETO
PRESIDENTE DA EBSEERH

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Faia Guena*
CPF: 365.810.236-49

2. Nome: *Wesley Cardoso*
CPF: 820.288.421-72

